1.ª Votação	Resultado
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 302, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

de

cesso N.º 351 ~~23/06/2000~~ Data: 23 / 06 / 2000

ovente: CÂMARA MUNICIPAL - MESA DIRETORA

o: DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 400

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 302 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 302 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de junho de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BUTIÁ, RS.
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 302, de 23.06.2000.

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.[1]

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, RS.**, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica instituído novo texto do Regimento Interno da Câmara Municipal, nele inseridas as emendas promulgadas até junho de 2000.[2]

Art. 2º -O REGIMENTO INTERNO, com a nova redação, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ver.Marcos Luiz de Assis Espinosa,
Presidente da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em,

Ver. Antonio Carlos de Oliveira,
1º Secretario.

---

[1] - Dever jurídico, prescrito, no parágrafo único do art. 210 do Regimento Interno.

[2] - Resolução nº 20, de 22-01-1973.
- Resolução nº 24, de 29-11-1973.
- - Resolução nº 31, de 18-08-1975.
- Resolução nº 37, de 25-11-1976.
- Resolução nº 43, de 22-01-1987.
- Resolução nº 56, de 23-05-1988.
- Resolução nº 80, de 10-08-1989.
- Resolução nº 106, de 30.08.1990.
- Resolução nº 151, de 01-02-1993.
- Resolução n] 153, de 29-04-1993.
- Resolução nº 160, de 14-10-1993.
- Resolução nº 208, de 04-03-1996.
- Resolução nº 222, de 23-12-1996.
- Resolução nº 223, de 03-03-1997.
- Resolução nº 230, de 01.12.1997.
- Resolução nº 249, de 12-04-1999.
- Resolução nº 266, de 19-06-2000.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX: 0xx 51 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 306

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 302
De: 23 de junho de 2000.

Ver. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 302 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 26 de junho de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
Presidente

Digitalizado com CamScanner